



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 22 / 2008

APROVADO EM 29 / 08 / 2008
Hamilton Miranda
Ver. Hamilton Miranda
PRESIDENTE

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE NO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, o Dia Municipal da Criança e da Juventude, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Setembro.

Art. 2º No Dia Municipal da Criança e da Juventude serão homenageados, as Crianças e a Juventude Lobanense que se tenham destacado na promoção da cidadania no Município ou fora dele.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Edison Lobão – Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2008.

Washington Luís Silva Plácido
WASHINGTON LUÍS SILVA PLÁCIDO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em 30 / 06 / 2008
Chil A. Cavalcante
Assinatura

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
Rua Urbana 724 3/1 - Centro
CEP: 65.928 - 000 - Gov. Edison Lobão - MA

RECEBEMOS
EM 04 / 09 / 2008
Poncio
ASSINATURA